



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explícita no **Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de ‘a’ a ‘j’**.

Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Lote: 1 – Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço estimado unitário	Preço máximo total
01	23991	ISCA FORMICIDA FS - 10X50GR (500GR) Princípio ativo: Sulfonamida e FIPRONIL Concentração: Sulfonamida 0,01 e FIPRONIL 0,01 Nome comum: FS Formulação: Isca granulada Classe química: N-ethylperfluoro-octane-1sulfonamide E (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro-a,a,a-trifluoromethylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile Nome de ação: por ingestão Registro no Ministério da Saúde: Apresentação: Pacotes de 500GR (10X50GR)	200	UN	3,25	650,00
02	23992	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL URBANO PROFISSIONAL Para o controle de pragas urbanas, higienização, sanitização e desinfecção de ambientes. Indicação: - Uso de solventes vegetais, defensivos agrícolas homologados - Principais sanitizantes e desinfetantes do mercado - Inseticidas registrados pelas autoridades competentes, para o controle de pragas urbanas. Dimensões: - Reservatório 16 litros; Peso bruto: 5,3 kg; Peso líquido: 4,9 kg - Bocal: 105 mm - Material: Polietileno Lança: Comprimento: 600 mm Mangueira: - Comprimento: 1.350 mm - Material: PVC especial - Vedações: FKM especial Garantia: 01 ano.	04	UN	560,00	2.240,00
03	23993	DESINFETANTE À BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios, e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos.	72	LITROS	88,00	6.336,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

		Quaternário de Amônia Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%				
04	23994	TRICLORO DOMINANCE 20 Tricolo-s-triazina-triona 100% Teor de cloro ativo 90% Balde de 03 quilos – Com 150 pastilhas de 20 gramas. Diluição: 20 gramas para até 2.000 litros de água.	110	BALDES	188,70	20.757,00
05	23995	LARVICIDA BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE BORRACHUDOS – BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis). Formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. A cepa deverá ter registro na ANVISA e avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo.	04	GALÃO	2.150,00	8.600,00
TOTAL						38.583,00

Assim, valor anual total estimado da contratação conforme documento de pesquisa de preços é de **R\$ 38.583,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais)**.

1.1. Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2. Prazo contratual

O prazo poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação de uma empresa especializada em serviço de dedetização se fundamenta na garantia da saúde pública e na manutenção adequada das instalações municipais. Este serviço é essencial para prevenir a disseminação de pragas e vetores de doenças, preservando a saúde dos municípios que frequentam esses espaços públicos.

Além disso, a dedetização é crucial para a manutenção predial, contribuindo para a preservação das estruturas físicas das edificações das secretarias municipais. A presença de insetos, roedores ou outras pragas pode comprometer a integridade dos prédios, podendo causar danos estruturais significativos.

É imperativo garantir a conformidade com normas sanitárias e legislações pertinentes, e a dedetização periódica está em concordância com essas regulamentações. Isso assegura que as instalações municipais estejam em conformidade com as normas de saúde e higiene, promovendo ambientes seguros e adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas.

A necessidade de contratar uma empresa especializada é para assegurar uma abordagem abrangente em todas as secretarias municipais, adaptando os métodos de dedetização de acordo com as necessidades específicas de cada ambiente. É essencial garantir que a empresa contratada seja idônea e profissional, utilizando métodos seguros e produtos adequados para a dedetização, preservando a integridade dos locais e a segurança de todos os envolvidos.

A empresa selecionada deverá fornecer todos os materiais necessários para a realização eficaz da dedetização, garantindo a cobertura de todas as áreas e o controle completo das pragas. A periodicidade do serviço é crucial para manter a eficácia do controle de pragas ao longo do tempo,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

prevenindo infestações e garantindo a continuidade e qualidade do ambiente nas secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).

A contratada deverá realizar um levantamento inicial das áreas a serem tratadas, considerando as particularidades de cada local e identificando os tipos de pragas presentes, a fim de propor estratégias de dedetização adequadas.

Todos os produtos utilizados devem ser devidamente registrados e aprovados pelos órgãos reguladores competentes, assegurando sua segurança para uso em ambientes públicos e sua eficácia no controle de pragas.

A contratada deverá adotar procedimentos adequados para o descarte de resíduos, embalagens e materiais utilizados durante a dedetização, seguindo as regulamentações ambientais vigentes e garantindo a destinação correta dos resíduos gerados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

A empresa contratada deverá estar em conformidade com todas as normas sanitárias, ambientais e de segurança relacionadas ao serviço de dedetização, garantindo o cumprimento das leis e regulamentações pertinentes.

A contratada é obrigada a fornecer toda a documentação exigida para a execução do serviço, incluindo licenças, certificados de garantia dos produtos utilizados e demais documentos requeridos pela legislação local.

A contratada é responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários para a realização da dedetização, assegurando a qualidade e quantidade adequadas

A empresa contratada deverá realizar os serviços de dedetização de forma profissional, seguindo os protocolos adequados para cada tipo de ambiente e praga, garantindo eficácia na eliminação das mesmas.

É imprescindível que a contratada cumpra rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma, evitando qualquer interrupção no funcionamento das secretarias municipais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

Cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Comunicar à CONTRATANTE qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços, às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante deste contrato;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à execução do objeto deste certame;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também as demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no termo de contrato;

Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente termo de referência e do termo de contrato;

Exercer a fiscalização do contrato;

Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no termo de contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor e/ou comissão especialmente designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA;

Sustar a entrega de qualquer produto, quando verificada irregularidade na qualidade de sua prestação e determinar a sua substituição;

Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.3. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os serviços serão prestados no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Administração;

Os serviços de dedetização terão início no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, salvo acordo entre as partes em contrário;

A contratada realizará a entrega parcial dos serviços, conforme cronograma estabelecido, comunicando à contratante a conclusão de cada etapa ou fase do serviço. A entrega final será efetuada após a conclusão de todos os trabalhos;

Após a conclusão de todas as etapas, a contratada fornecerá um relatório detalhado de todas as atividades realizadas, produtos utilizados, áreas tratadas e resultados obtidos, como parte do processo de entrega final;

A entrega dos serviços compreenderá todas as secretarias municipais de Santo Antônio do Sudoeste – PR, conforme especificado no termo de referência, contemplando cada localidade de acordo com o cronograma estabelecido;

A contratante designará um representante para recebimento dos serviços prestados em cada secretaria, assegurando a conformidade com o contratado e realizando a aprovação formal da entrega de cada etapa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).

A contratante designará um representante, denominado Gestor do Contrato, responsável por acompanhar, fiscalizar e gerenciar a execução dos serviços contratados.

Gestor do contrato: ALEX GOTARDI

Fiscal do contrato: LUANA SEBEN FIORENTIN

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) prestadora dos serviços.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

O pagamento pelos serviços executados será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação de cada etapa ou fase do serviço, mediante apresentação da fatura correspondente à medição realizada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente a DISPENSA foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo, sendo o critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021).

A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total da aquisição, no importe de **R\$ 38.583,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais)**, conforme anexo I neste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

(Em anexo)

12. SÃO ANEXOS A ESTE TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I –VALOR DE REFERÊNCIA (Planilha de formulação valor estimado)

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 22 de Dezembro de 2023.

ALEX GOTARDI
Secretário Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

ANEXO I**PLANILHA DE FORMULAÇÃO VALOR ESTIMADO**

Item	Relação de Itens	BRASIL COMERCIAL ON-LINE EIRELI	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATIELLO LTDA	Quantidade	Valor Total
1	ISCA FORMICIDA FS - 10X50GR (500GR) Princípio ativo: Sulfonamida e FIPRONIL Concentração: Sulfonamida 0,01 e FIPRONIL 0,01 Nome comum: FS Formulação: Isca granulada Classe química: N-ethylperfluoro-octane-1sulfonamide E (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro-a,a,a-trifluoromethylsulfanyl)pyrazole-3-carbonitrile Nome de ação: por ingestão Registro no Ministério da Saúde: Apresentação: Pacotes de 500GR (10X50GR)	R\$ 6,50	R\$ 6,80	R\$ 7,25	200	R\$ 6,50
2	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL URBANO PROFISSIONAL Para o controle de pragas urbanas, higienização, sanitização e desinfecção de ambientes. Indicação: - Uso de solventes vegetais, defensivos agrícolas homologados - Principais sanitizantes e desinfetantes do mercado - Inseticidas registrados pelas autoridades competentes, para o controle de pragas urbanas. Dimensões: - Reservatório 16 litros; Peso bruto: 5,3 kg; Peso líquido: 4,9 kg	R\$ 560,00	R\$ 620,00	R\$ 590,00	04	R\$ 560,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

	- Bocal: 105 mm - Material: Polietileno Lança: Comprimento: 600 mm Mangueira: - Comprimento: 1.350 mm - Material: PVC especial - Vedações: FKM especial Garantia: 01 ano.					
3	DESINFETANTE À BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios, e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%	R\$ 88,00	R\$ 88,60	R\$ 96,00	LITROS	R\$ 88,00
4	TRICLORO DOMINANCE 20 Tricolo-s-triazina-triona 100% Teor de cloro ativo 90% Balde de 03 quilos – Com 150 pastilhas de 20 gramas. Diluição: 20 gramas para até 2.000 litros de água.	R\$ 188,70	R\$ 196,00	R\$ 192,36	BALDE	R\$ 188,70
5	LARVICIDA BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE BORRACHUDOS – BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis). Formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. A cepa deverá ter registro na ANVISA e avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo.	R\$ 2.150,00	R\$ 2.325,00	R\$ 2.200,00	GALÃO	R\$ 2.150,00
Total por fornecedor		BRASIL COMERCIAL	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATIELLO LTDA	Total Geral	

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

	ON-LINE EIRELI	URBANAS LTDA ME		
	R\$ 38.343,00	R\$ 40.399,20	R\$ 39.956,60	R\$ 38.343,00

Responsável pela planilha: LUANA SEBEN FIORENTIN.**Data: 22 de Dezembro de 2023.**

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Brasil Comercial On-line - EIRELI

Nome de Fantasia: Casa do Veneno

Endereço: Avenida Brasil

Bairro: Centro

Estado: Paraná

Fone/Fax: (46) 9 8800-1949

CNPJ: 38.299.302/0002-66

Inscrição Estadual: 90903845-60

Município: Santo Antonio do Sudoeste

CEP: 85710-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição / Apresentação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Inseticida piretroide Princípio ativo: Lambda-cialotrina. Concentração: 2,5% m/v. Formulação: suspensão aquosa de microcápsulas. Classe química: piretróide. Registro no Ministério da Saúde: Registro na Organização Mundial de Saúde (WHOPES – WHO): Solubilidade: solúvel em água. Modo de ação: por contato e ingestão Embalagem de 01 litro	48 (Litros)	R\$ 172,00	R\$ 8.256,00
02	Inseticida Piretroide Princípio ativo: Lambda-cialotrina. Concentração: 10% m/v. Formulação: suspensão aquosa de microcápsulas. Classe química: piretróide. Registro no Ministério da Saúde Registro na Organização Mundial de Saúde (WHOPES – WHO): Solubilidade: solúvel em água. Modo de ação: por contato e ingestão embalagem de 01 litro	18 (Litros)	R\$ 560,00	R\$ 10.080,00
04	ISCA FORMICIDA FS (10X50GR (500GR) Isca formicida Princípio ativo: Sulfonamida e FIPRONIL Concentração: Sulfonamida 0,01 e FIPRONIL 0,01 Nome Comum: FS Formulação: Isca granulada Classe química: N-ethylperfluoro-octane-1-sulfonamide E (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- α,α,α -trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoromethylsulfanylpyrazole-3-carbonitrile Modo de ação: por Ingestão Registro no Ministério da Saúde: Apresentação: Pacotes de 500GR (10X50GR)	100 (Quilos)	6,50	R\$ 650,00
05	Pulverizador Costal Manual Urbano Profissional para o controle profissional de pragas urbanas, higienização, sanitização e desinfecção de ambientes. Indicação: - Uso de solventes vegetais, defensivos agrícolas homologados - Principais sanitizantes e desinfetantes do mercado - Inseticidas registrados, pelas autoridades competentes, para o controle de pragas urbanas Dimensões: - Reservatório 16 litros: Peso Bruto: 5,3 kg	04 (Unidades)	560,00	R\$ 2.000,00

	Peso Líquido: 4.9 kg - Bocal: 105 mm - Material: Polietileno Lança: Comprimento: 600 mm Mangueira: - Comprimento: 1.350 mm - Material: PVC especial - Vedações: FKM especial Garantia: 01 ano			
06	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%	72 (Litros)	R\$ 88,00	R\$ 6.336,00
07	TRICLORO DOMINANCE 20 Tricloro-s-triazina-triona 100% Teor de cloro ativo 90% Balde de 03 quilos – Com 150 pastilhas de 20 gramas. Diluição: 20 gramas para até 2.000 litros de água	110 (baldes)	188,70	R\$ 20.757,00
08	Larvicida Biológico para controle de borrachudos – BTI (<i>Bacillus Thuringiensis Israelensis</i>). Formulação do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. A CEPA deverá ter registro na ANVISA e avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo,	04 (Galão)	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00
Valor Total: (Cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais)				R\$56.679,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Santo Antônio do Sudoeste – Paraná. 06 de dezembro de 2023

CARIMBO CNPJ

38.299.302/0002-66

BRASIL COMERCIAL
ON-LINE - EIRELIAv. Brasil, 1655 Sl 01
Centro - CEP 85710-000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Luciana Klesh de Lima

**PROPOSTA DE PREÇOS**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME

Nome de Fantasia: ECOTRAT

Endereço: RUA MATO GROSSO , 1444

Bairro: CENTRO

Município: CASCAVEL

Estado: PARANA

CEP: 85812020

Fone/Fax: 45 30386577

CNPJ: 08873392000105

Inscrição Estadual: 90963977-87

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição / Apresentação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Inseticida piretroide Princípio ativo: Lambda-cialotrina. Concentração: 2,5% m/v. Formulação: suspensão aquosa de microcápsulas. Classe química: piretróide. Registro no Ministério da Saúde: Registro na Organização Mundial de Saúde (WHOPES – WHO): Solubilidade: solúvel em água. Modo de ação: por contato e ingestão Embalagem de 01 litro	48 (Litros)	R\$ 195,00	R\$ 9.360,00
02	Inseticida Piretroide Princípio ativo: Lambda-cialotrina. Concentração: 10% m/v. Formulação: suspensão aquosa de microcápsulas. Classe química: piretróide. Registro no Ministério da Saúde Registro na Organização Mundial de Saúde (WHOPES – WHO): Solubilidade: solúvel em água. Modo de ação: por contato e ingestão embalagem de 01 litro	18 (Litros)	R\$ 565,70	R\$ 10.182,60
04	ISCA FORMICIDA FS (10X50GR (500GR) Isca formicida Princípio ativo: Sulfonamida e FIPRONIL Concentração: Sulfonamida 0,01 e FIPRONIL 0,01 Nome Comum: FS Formulação: Isca granulada Classe química: N-ethylperfluoro-octane-1-sulfonamide E (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- α,α,α -trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoromethylsulfanylpyrazole-3-carbonitrile Modo de ação: por Ingestão Registro no Ministério da Saúde: Apresentação: Pacotes de 500GR (10X50GR)	100 (Quilos)	6,80	R\$ 680,00
05	Pulverizador Costal Manual Urbano Profissional para o controle profissional de pragas urbanas, higienização, sanitização e desinfecção de ambientes. Indicação: - Uso de solventes vegetais, defensivos agrícolas homologados - Principais sanitizantes e desinfetantes do mercado - Inseticidas registrados, pelas autoridades competentes, para o controle de pragas urbanas	04 (Unidades)	620,00	R\$ 2.480,00



	<p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reservatório 16 litros: Peso Bruto: 5,3 kg Peso Líquido: 4.9 kg - Bocal: 105 mm - Material: Polietileno <p>Lança:</p> <p>Comprimento: 600 mm</p> <p>Mangueira:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 1.350 mm - Material: PVC especial - Vedações: FKM especial <p>Garantia: 01 ano</p>			
06	<p>Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos.</p> <p>Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%</p>	72 (Litros)	R\$ 88,60	R\$ 6.379,20
07	<p>TRICLORO DOMINANCE 20 Tricloro-s-triazina-triona 100%</p> <p>Teor de cloro ativo 90%</p> <p>Balde de 03 quilos – Com 150 pastilhas de 20 gramas. Diluição: 20 gramas para até 2.000 litros de água</p>	110 (baldes)	196,00	R\$ 21.560,00
08	<p>Larvicida Biológico para controle de borrachudos – BTI (<i>Bacillus Thuringiensis Israelensis</i>). Formulação do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. A CEPA deverá ter registro na ANVISA e avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – cepa AM65-52.</p> <p>A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo,</p>	04 (Galão)	R\$ 2.325,00	R\$ 9.300,00
Valor Total: (Cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais com oitenta centavos)			R\$ 59.941,80	

Prazo de validade da proposta: 60 dias.
Santo Antônio do Sudoeste – Paraná. 14 de dezembro de 2023

CARIMBO CNPJ

ECOTRAT
CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS
LTDA:0887339200
0105

Assinado de forma digital
por ECOTRAT CONTROLE
DE PRAGAS URBANAS
LTDA:08873392000105
Dados: 2023.12.14
16:04:42 -03'00'

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Comércio e Representações Mattiello LTDA

Nome de Fantasia: Mattiello

Endereço: Rua Ricardo Cainelli, 181

Bairro: Maria Goretti

Município: Bento Gonçalves

Estado: RS

CEP: 95707-002

Fone/Fax: 54 3055-3882

CNPJ: 88.245.485/0001-24

Inscrição Estadual: 010/0036716

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição / Apresentação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Inseticida piretroide Princípio ativo: Lambda-cialotrina. Concentração: 2,5% m/v. Formulação: suspensão aquosa de microcápsulas. Classe química: piretróide. Registro no Ministério da Saúde: Registro na Organização Mundial de Saúde (WHOPES – WHO): Solubilidade: solúvel em água. Modo de ação: por contato e ingestão Embalagem de 01 litro	48 (Litros)	R\$ 190,00	R\$ 9.120,00
02	Inseticida Piretroide Princípio ativo: Lambda-cialotrina. Concentração: 10% m/v. Formulação: suspensão aquosa de microcápsulas. Classe química: piretróide. Registro no Ministério da Saúde Registro na Organização Mundial de Saúde (WHOPES – WHO): Solubilidade: solúvel em água. Modo de ação: por contato e ingestão embalagem de 01 litro	18 (Litros)	R\$ 566,50	R\$ 10.197,00
04	ISCA FORMICIDA FS (10X50GR (500GR) Isca formicida Princípio ativo: Sulfonamida e FIPRONIL Concentração: Sulfonamida 0,01 e FIPRONIL 0,01 Nome Comum: FS Formulação: Isca granulada Classe química: N-ethylperfluoro-octane-1-sulfonamide E (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro- α,α,α -trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoromethylsulfanylpyrazole-3-carbonitrile Modo de ação: por Ingestão Registro no Ministério da Saúde: Apresentação: Pacotes de 500GR (10X50GR)	100 (Quilos)	7,25	R\$ 725,00
05	Pulverizador Costal Manual Urbano Profissional para o controle profissional de pragas urbanas, higienização, sanitização e desinfecção de ambientes. Indicação: - Uso de solventes vegetais, defensivos agrícolas homologados - Principais sanitizantes e desinfetantes do mercado - Inseticidas registrados, pelas autoridades competentes, para o controle de pragas urbanas Dimensões: - Reservatório 16 litros: Peso Bruto: 5,3 kg	04 (Unidades)	590,00	R\$ 2.360,00

	Peso Líquido: 4.9 kg - Bocal: 105 mm - Material: Polietileno Lança: Comprimento: 600 mm Mangueira: - Comprimento: 1.350 mm - Material: PVC especial - Vedações: FKM especial Garantia: 01 ano			
06	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%	72 (Litros)	R\$ 96,00	R\$ 6.912,00
07	TRICLORO DOMINANCE 20 Tricloro-s-triazina-triona 100% Teor de cloro ativo 90% Balde de 03 quilos – Com 150 pastilhas de 20 gramas. Diluição: 20 gramas para até 2.000 litros de água	110 (baldes)	192,36	R\$ 21.159,60
08	Larvicida Biológico para controle de borrachudos – BTI (<i>Bacillus Thuringiensis Israelensis</i>). Formulação do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. A CEPA deverá ter registro na ANVISA e avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo,	04 (Galão)	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
Valor Total:				R\$ 59.273,60

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

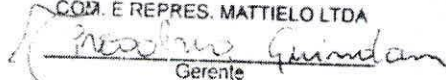
07 de dezembro de 2023

CARIMBO CNPJ

88.245.485/0001-24

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
MATTIELO LTDA

Rua Ricardo Cainelli, 181 - Bairro Maria Goretti
CEP 95707-002 - Bento Gonçalves - RS

COM. E REPRES. MATTIELO LTDA

 Gerente



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 771/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
771	Contratação de Serviço	26/12/2023	5
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI	1040/2023	
Local			
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Órgão			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA		5 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Justificativa:

A contratação de uma empresa especializada em serviço de dedetização se fundamenta na garantia da saúde pública e na manutenção adequada das instalações municipais. Este serviço é essencial para prevenir a disseminação de pragas e vetores de doenças, preservando a saúde dos munícipes que frequentam esses espaços públicos.

Além disso, a dedetização é crucial para a manutenção predial, contribuindo para a preservação das estruturas físicas das edificações das secretarias municipais. A presença de insetos, roedores ou outras pragas pode comprometer a integridade dos prédios, podendo causar danos estruturais significativos.

É imperativo garantir a conformidade com normas sanitárias e legislações pertinentes, e a dedetização periódica está em concordância com essas regulamentações. Isso assegura que as instalações municipais estejam em conformidade com as normas de saúde e higiene, promovendo ambientes seguros e adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas.

A necessidade de contratar uma empresa especializada é para assegurar uma abordagem abrangente em todas as secretarias municipais, adaptando os métodos de dedetização de acordo com as necessidades específicas de cada ambiente. É essencial garantir que a empresa contratada seja idônea e profissional, utilizando métodos seguros e produtos adequados para a dedetização, preservando a integridade dos locais e a segurança de todos os envolvidos.

A empresa selecionada deverá fornecer todos os materiais necessários para a realização eficaz da dedetização, garantindo a cobertura de todas as áreas e o controle completo das pragas. A periodicidade do serviço é crucial para manter a eficácia do controle de pragas ao longo do tempo, prevenindo infestações e garantindo a continuidade e qualidade do ambiente nas secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023993	DESINFETANTE À BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios, e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%	LITRO	72,00	88,00	6.336,00
023991	ISCA FORMICIDA FS - 10X50GR (500GR) Princípio ativo: Sulfonamida e FIPRONIL Concentração: Sulfonamida 0,01 e FIPRONIL 0,01 Nome comum: FS Formulação: Isca granulada Classe química: N-ethylperfluoro-octane-1sulfonamide E (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro-a,a,a-trifluoromethylsulfanyl)pyrazole-3-carbonitrile Nome de ação: por ingestão Registro no Ministério da Saúde: Apresentação: Pacotes de 500GR (10X50GR)	UN	200,00	3,25	650,00
023995	LARVICIDA BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE BORRACHUDOS - BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis). Formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio	GALAO	4,00	2.150,00	8.600,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 771/2023

Equiplano

Página:2

	ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. A cepa deverá ter registro na ANVISA e avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo.				
023992	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL URBANO PROFISSIONAL Para o controle de pragas urbanas, higienização, sanitização e desinfecção de ambientes. Indicação: - Uso de solventes vegetais, defensivos agrícolas homologados - Principais sanitizantes e desinfetantes do mercado - Inseticidas registrados pelas autoridades competentes, para o controle de pragas urbanas. Dimensões: - Reservatório 16 litros; Peso bruto: 5,3 kg; Peso líquido: 4,9 kg - Bocal: 105 mm - Material: Polietileno Lança: Comprimento: 600 mm Mangueira: - Comprimento: 1.350 mm - Material: PVC especial - Vedações: FKM especial Garantia: 01 ano.	UN	4,00	560,00	2.240,00
023994	TRICLORO DOMINANCE 20 Tricolo-s-triazina-triona 100% Teor de cloro ativo 90% Balde de 03 quilos – Com 150 pastilhas de 20 gramas. Diluição: 20 gramas para até 2.000 litros de água.	BALDE	110,00	188,70	20.757,00
				TOTAL	38.583,00
				TOTAL GERAL	38.583,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, ao custo máximo de **R\$ 38.583,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/12/2023.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA**, inscrita sob **CNPJ 38.299.302/0002-66** para **Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**, ao custo máximo de **R\$ 38.583,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II e parágrafo §1º, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva **“aos casos especificados na legislação”**, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 75, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. *Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, , da Lei nº 14.133/21. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. *Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados os orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salieta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. *Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa **BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA**, para **Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**, ao custo máximo de **R\$ 38.583,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais e no PNCP, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis exigidos na Lei 14.133/21; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/12/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 38.583,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	119		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	1041		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.		
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	38.583,00		
Data Publicação Termo ratificação	26/12/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2226905936 ([Logout](#))

BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 38.299.302/0001-85
NIRE Nº 41601044863

*NELSON PAGNO MOREIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1979, natural de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 007.506.989-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.503.813-7 SESP/PR; residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, CEP: 85819-110, titular da empresa; **BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 38.299.302/0001-85, com sede na Rua Universitária, nº 668, Sala I, Bairro Universitário, CEP: 85819-110, na cidade e município de Cascavel estado do Paraná, com contrato social registrado na jucepar sob o nº 41601044863 em 01/09/2020, resolve assim alterar o contrato conforme cláusulas e condições a seguir.*

Cláusula Primeira - *O endereço da presente sociedade empresarial deste ato em diante passa a ser: Rua Jose Carlos Muffato, nº 179, sala 02, Bairro: Universitário, CEP: 85819-433, na cidade e município de Cascavel estado do Paraná.*

Cláusula Segunda - *O objeto social da presente sociedade empresarial e também da filial aberta em 05/08/2021 registrada na jucepar sob o nº 41901961942 inscrita no CNPJ: 38.299.302/0002-66, deste ato em diante passa a ser: **“Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários comercio varejista de medicamentos veterinários comercio varejista de outros produtos comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos serviços de limpeza de prédios e domicílios, limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável e piscinas” limpeza especializada de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais, em ônibus, limpeza de ruas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias, sinalização de rodovias, preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno, instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: - sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos - equipamentos hidráulicos e sanitários - ligações de gás - tubulações de vapor, instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos, instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, execução de trabalhos em madeira em interiores,***

**BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 38.299.302/0001-85
NIRE Nº 41601044863**

serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, serviços de pintura em obras, atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas no âmbito das ciências sociais e ciências humanas e em áreas interdisciplinares dessas ciências: sociologia, economia, psicologia, direito, linguística, artes, arqueologia, etc, serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos - o serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite, monitoramento de equipamentos de segurança com a venda, instalação e manutenção associadas, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, serviços de limpeza geral (não especializada) de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços, atividades de limpeza de janelas e de corredores externos, plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: Prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais, piscinas, lagos, canais, etc, plantio, tratamento e manutenção de plantas para o interior de residências e empresas, outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos, gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas, cursos e aulas de informática, tecnologia da informação e acesso a internet, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, curso de aperfeiçoamento profissional e gerencial, palestrante e serviços de palestras, atividades de produtores ou promotores de eventos e competições esportivas com ou sem infraestrutura, atividades ligadas à organização de campeonatos de futebol, basquete, voleibol, tênis, atletismo, etc. Atividades ligadas à organização de eventos e competições de esportes motorizados, como corrida de automóveis,

BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 38.299.302/0001-85
NIRE Nº 41601044863

karts, motos, etc. Atividades ligadas à organização de eventos e competições hípcas e kennels clubes, atividades de regulação esportiva, atividades ligadas à organização de eventos e competições de esportes motorizados como automóveis, karts, motos, etc, reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses, etc. Reparação e manutenção dos terminais de autoatendimento, como caixas eletrônicos de bancos, instalação, alteração, manutenção, higienização e reparo em sistemas de refrigeração central, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores”.

Cláusula Terceira - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato Primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA
CNPJ Nº 38.299.302/0001-85
NIRE Nº 41601044863

NELSON PAGNO MOREIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1979, natural de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 007.506.989-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.503.813-7 SESP/PR; residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, CEP: 85819-110, titular da empresa; **BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 38.299.302/0001-85, com sede na Rua Jose Carlos Muffato, nº 179, sala 02, Bairro: Universitário, CEP: 85819-433, na cidade e município de Cascavel estado do Paraná, com contrato social registrado na jucepar sob o nº 41601044863 em 01/09/2020, resolve assim consolidar o contrato conforme cláusulas e condições a seguir.

Cláusula Primeira - Nome empresarial e endereço: **BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA**; com endereço na Rua Jose Carlos Muffato, nº 179, sala 02, Bairro: Universitário, CEP: 85819-433, na cidade e município de Cascavel estado do Paraná.

**BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 38.299.302/0001-85
NIRE Nº 41601044863**

Cláusula Segunda - A empresa abriu uma filial em 05/08/2021 registrada na jucepar sob o nº 41901961942 inscrita no CNPJ: 38.299.302/0002-66 com sede na Avenida Brasil, nº 1655, sala 01, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste estado do Paraná.

Cláusula Terceira - “Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários comercio varejista de medicamentos veterinários comercio varejista de outros produtos comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos serviços de limpeza de prédios e domicílios, limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável e piscinas” limpeza especializada de chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, limpeza de máquinas industriais, em ônibus, limpeza de ruas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias, sinalização de rodovias, preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno, instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: - sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos - equipamentos hidráulicos e sanitários - ligações de gás - tubulações de vapor, instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos, instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, execução de trabalhos em madeira em interiores, serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, serviços de pintura em obras, atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas no âmbito das ciências sociais e ciências humanas e em áreas interdisciplinares dessas ciências: sociologia, economia, psicologia, direito, linguística, artes, arqueologia, etc, serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos - o serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite, monitoramento de equipamentos de segurança com a venda, instalação e manutenção associadas, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, serviços de limpeza geral (não especializada) de prédios de qualquer

**BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 38.299.302/0001-85
NIRE Nº 41601044863**

tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços, atividades de limpeza de janelas e de corredores externos, plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de: Prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais, piscinas, lagos, canais, etc, plantio, tratamento e manutenção de plantas para o interior de residências e empresas, outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos, gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas, cursos e aulas de informática, tecnologia da informação e acesso a internet, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, curso de aperfeiçoamento profissional e gerencial, palestrante e serviços de palestras, atividades de produtores ou promotores de eventos e competições esportivas com ou sem infraestrutura, atividades ligadas à organização de campeonatos de futebol, basquete, voleibol, tênis, atletismo, etc. Atividades ligadas à organização de eventos e competições de esportes motorizados, como corrida de automóveis, karts, motos, etc. Atividades ligadas à organização de eventos e competições hípicas e kennels clubes, atividades de regulação esportiva, atividades ligadas à organização de eventos e competições de esportes motorizados como automóveis, karts, motos, etc, reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses, etc. Reparação e manutenção dos terminais de autoatendimento, como caixas eletrônicos de bancos, instalação, alteração, manutenção, higienização e reparo em sistemas de refrigeração central, sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores”.

Cláusula Quarta - O capital social de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, conforme abaixo:

BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 38.299.302/0001-85
NIRE Nº 41601044863

Sócios	%	Quotas	Capital
NELSON PAGNO MOREIRA	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 24 de agosto de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio: **NELSON PAGNO MOREIRA**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente em Bancos, contratação e demissão de funcionários, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os (as) sócios (as), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os (as) sócios (as) deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, ou admitirão novo sócio se todos estiverem de acordo.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma Retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 38.299.302/0001-85
NIRE Nº 41601044863

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

Cláusula Décima Terceira - *O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

Cláusula Décima Quarta - *O sócio declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **ME - MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

Cláusula Décima Quinta - *Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.*

Cláusula Décima Sexta - *Fica eleito o foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em uma única via o qual foi lido, entendido, compreendido, assinado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que pressupostos assinam e rubricam em todas as folhas na presença de duas testemunhas.

Cascavel 27 de Julho de 2023.

Nelson Pagno Moreira



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL COMERCIAL ON-LINE - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00750698900	NELSON PAGNO MOREIRA




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2023 09:34 SOB N° 20235305766.
PROTOCOLO: 235305766 DE 28/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311185368. CNPJ DA SEDE: 38299302000185.
NIRE: 41601044863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2023.
BRASIL COMERCIAL ON-LINE - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Firefox

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Co...

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.299.302/0002-66 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2021
NOME EMPRESARIAL BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO VENENO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1655	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAS@CASADOVENENO.COM.BR		TELEFONE (45) 9929-2068
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2023 às 11:24:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Firefox

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Co...

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.299.302/0002-66 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2021	
NOME EMPRESARIAL BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1655	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAS@CASADOVENENO.COM.BR		TELEFONE (45) 9929-2068	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2023 às 11:24:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

20/09/2023, 15:40

empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/23660019/co_protocolo/PRP2376998671/



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO SUDOESTE
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 28793

Nome Fantasia: CASA DO VENENO

Razão Social: BRASIL COMERCIAL ON-LINE - LTDA

CNPJ: 38.299.302/0002-66

Inscrição Municipal: 29559

Atividade Principal: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Não exerce no endereço), 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Não exerce no endereço), 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Não exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8599-6/03 - Treinamento em informática (Não exerce no endereço), 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Exerce no endereço), 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Não exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Não exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não exerce no endereço)

Município: Santo Antônio do Sudoeste **Endereço:** AVENIDA BRASIL, 1655, SALA 01, CENTRO

CEP: 85710000

Local e data: Santo Antônio do Sudoeste, quarta, 20 de setembro de 2023

Vencimento: domingo, 31 de março de 2024

Observação

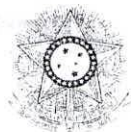
20/09/2023, 15:40

empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/23660019/co_protocolo/PRP2376998671/

Código de Autenticidade: **23OSLBXGLP**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.299.302/0002-66

Certidão nº: 72748270/2023

Expedição: 18/12/2023, às 11:34:16

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.299.302/0002-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

28/07/2023, 09:55

ReceitaPR - Cadastro de Inscrições Estaduais (Paraná)

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
28/07/2023 - 09 49 26**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90903845-60	Inscrição CNPJ	38.299.302/0002-66
Nome Empresarial	Brasil Comercial On-Line - Ltda		
Endereço	Av Brasil, 1655. SI 01. Centro 85710-000 - Sto Antonio do Sudoeste - PR		
Telefone	(45)9929-2068		
E-mail	SAS@CASADOVENENO.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4771-7/04 - Comercio Varejista de Medicamentos Veterinarios 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente 9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos 8020-0/01 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Seguranca Eletronicos 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviaras e Aeroportos 4311-8/02 - Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas 4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao 4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação			
Início das Atividades	08/2021		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 08/2021		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2021		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 08/2021		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

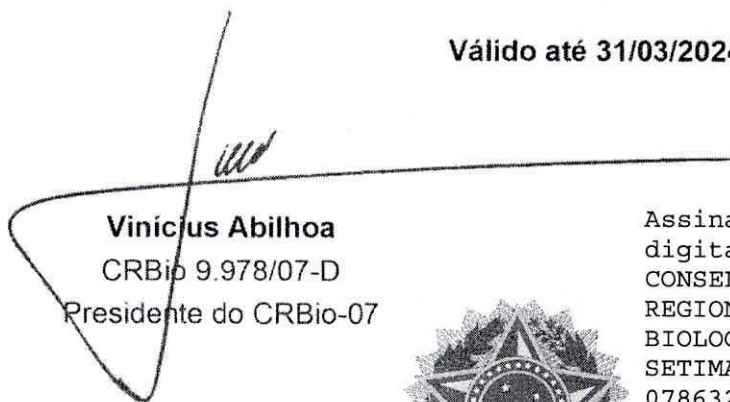
CRBio 0487/07-E

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA.

CNPJ
38.299.302/0002-66

ENDEREÇO
AV. BRASIL, 1655 SALA 01
85710-000 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Válido até 31/03/2024



Vinícius Abilhoa
CRBio 9.978/07-D
Presidente do CRBio-07



Assinado digitalmente por
CONSELHO
REGIONAL DE
BIOLOGIA DA
SETIMA REGIAO:
07863214000130
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Curitiba
Data: 2023.08.14
11:35:45-03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA
CNPJ: 38.299.302/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:51 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **BA49.7FAC.EED2.45D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Regularidade do Empregador

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 38.299.302/0002-66
Razão Social: BRASIL COMERCIAL ON LINE EIRELI
Endereço: AV BRASIL 1655 SALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2023 a 14/01/2024

Certificação Número: 2023121602215066587362

Informação obtida em 18/12/2023 11:28:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032492886-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.299.302/0002-66**

Nome: **BRASIL COMERCIAL ON-LINE - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRASIL COMERCIAL ON-LINE - LTDA			Protocolo: PRC2318922950
NIRE (filial): 41901961942 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41601044863	CNPJ 38.299.302/0001-85	Data de Ato Constitutivo 01/09/2020	Início de Atividade 01/09/2020
Endereço Completo Rua JOSE CARLOS MUFFATO, Nº 179, SALA 02, UNIVERSITARIO - Cascavel/PR - CEP 85819-433			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS SERVICOS DE LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIOS DE AGUA POTAVEL E PISCINAS LIMPEZA ESPECIALIZADA DE CHAMINES, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, EM ONIBUS, LIMPEZA DE RUAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, SINALIZACAO DE RODOVIAS, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇOES - SISTEMAS DE AQUECIMENTO (COLETOR SOLAR, GAS E OLEO), EXCETO ELETRICOS - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS - LIGACOES DE GAS - TUBULACOES DE VAPOR, INSTALACAO OU MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS DIVERSOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, ALISARES DE PORTAS E JANELAS, COZINHAS EQUIPADAS, ESCADAS, EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS E SIMILARES, EM MADEIRA E OUTROS MATERIAIS, EXECUCAO DE TRABALHOS EM MADEIRA EM INTERIORES, SERVICOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS, ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO REALIZADAS NO AMBITO DAS CIENCIAS SOCIAIS E CIENCIAS HUMANAS E EM AREAS INTERDISCIPLINARES DESSAS SOCIOLOGIA, ECONOMIA, PSICOLOGIA, DIREITO, LINGUISTICA, ARTES, ARQUEOLOGIA, ETC, SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS, TAIS COMO, ALARMES DE INCENDIO, ALARMES DE PROTECAO CONTRA ROUBOS, INCLUSIVE A MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS - O SERVICIO DE MONITORAMENTO DE BENS E DE PESSOAS, COM USO DE IMAGEM POR SATELITE, MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COM A VENDA, INSTALACAO E MANUTENCAO ASSOCIADAS, FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINACAO DE SERVICOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS, SERVICOS DE LIMPEZA GERAL (NAO ESPECIALIZADA) DE PREDIOS DE QUALQUER RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE JANELAS E DE CORREDORES EXTERNOS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS PREDIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, AREAS VERDES, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS, PISCINAS, LAGOS, CANAIS, ETC, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE PLANTAS PARA O INTERIOR DE RESIDENCIAS E EMPRESAS, OUTRAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS VOLTADAS A MANUTENCAO DO SOLO NAO-AGRICOLA E NAO-FLORESTAL, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, LEILOES, CONGRESSOS, CONVENCÕES, CONFERENCIAS E EXPOSICOES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, INCLUINDO OU NAO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRAESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS, GESTAO DE ESPACO PARA EXPOSICAO PARA USO DE TERCEIROS, ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS, FAMILIARES OU NAO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS, CURSOS E AULAS DE INFORMATICA, TECNOLOGIA DA INFORMACAO E ACESSO A INTERNET, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSO DE APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PALESTRANTE E SERVICOS DE PALESTRAS, ATIVIDADES DE PRODUTORES OU PROMOTORES DE EVENTOS E COMPETICOES ESPORTIVAS COM OU SEM INFRAESTRUTURA, ATIVIDADES LIGADAS A ORGANIZACAO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL, BASQUETE, VOLEIBOL, TENIS, ATLETISMO, ETC. ATIVIDADES LIGADAS A ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMPETICOES DE ESPORTES MOTORIZADOS, COMO CORRIDA DE AUTOMOVEIS, KARTS, MOTOS, ETC. ATIVIDADES LIGADAS A ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMPETICOES HIPICAS E KENNELS CLUBES, ATIVIDADES DE REGULACAO ESPORTIVA, ATIVIDADES LIGADAS A ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMPETICOES DE ESPORTES MOTORIZADOS COMO AUTOMOVEIS, KARTS, MOTOS, ETC. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTATEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PERIFERICOS, TAIS COMO IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVERS, PROJETOES, SCANNERS, MOUSES, ETC. REPARACAO E MANUTENCAO DOS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO, COMO CAIXAS ELETRONICOS DE BANCOS, INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO, HIGIENIZACAO E REPARO EM SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRAL, SISTEMAS DE VENTILACAO MECANICA CONTROLADA, INCLUSIVE EXAUSTORES.			
Capital Social R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)	Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

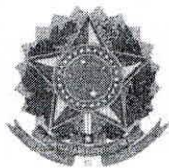
Nome Empresarial: BRASIL COMERCIAL ON-LINE - LTDA					Protocolo: PRC2318922950	
NIRE (filial): 41901961942						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
NELSON PAGNO MOREIRA	007.506.989-00	R\$ 130.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
NELSON PAGNO MOREIRA	007.506.989-00	Indeterminado				
Último Arquivamento						
Data	Número	Ato/eventos			Situação	
28/07/2023	20235305766	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: 41901961942			CNPJ: 38.299.302/0002-66			
Endereço Completo						
AVENIDA BRASIL, Nº 1655, SALA 01 , CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste, PR, CEP: 85710000						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 18:14:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ABWXQ4XU**.



PRC2318922950

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

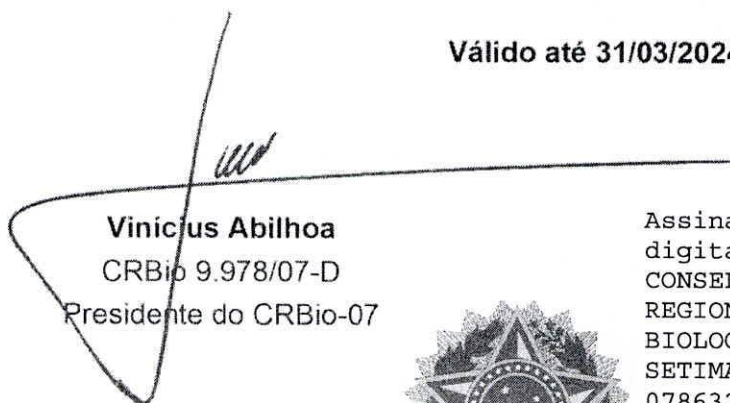
CRBio 0487/07-E

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA.

CNPJ
38.299.302/0002-66

ENDEREÇO
**AV. BRASIL, 1655 SALA 01
85710-000 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

Válido até 31/03/2024


Vinícius Abilhoa
CRBio 9.978/07-D
Presidente do CRBio-07



Assinado digitalmente por
CONSELHO
REGIONAL DE
BIOLOGIA DA
SETIMA REGIAO:
07863214000130
Razão: Eu atesto
a precisão e a
integridade
deste documento
Localização:
Curitiba
Data: 2023.08.14
11:35:45-03'00'

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023****PROCESSO Nº 1041/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/e xecução
BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA	38.299.302/0002-66	NELSON PAGNO MOREIRA		007.506.989-00	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A contratação de uma empresa especializada em serviço de dedetização se fundamenta na garantia da saúde pública e na manutenção adequada das instalações municipais. Este serviço é essencial para prevenir a disseminação de pragas e vetores de doenças, preservando a saúde dos munícipes que frequentam esses espaços públicos.

Além disso, a dedetização é crucial para a manutenção predial, contribuindo para a preservação das estruturas físicas das edificações das secretarias municipais. A presença de insetos, roedores ou outras pragas pode comprometer a integridade dos prédios, podendo causar danos estruturais significativos.

É imperativo garantir a conformidade com normas sanitárias e legislações pertinentes, e a dedetização periódica está em concordância com essas regulamentações. Isso assegura que as instalações municipais estejam em conformidade com as normas de saúde e higiene, promovendo ambientes seguros e adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas.

A necessidade de contratar uma empresa especializada é para assegurar uma abordagem abrangente em todas as secretarias municipais, adaptando os métodos de dedetização de acordo com as necessidades específicas de cada ambiente. É essencial garantir que a empresa contratada seja idônea e profissional, utilizando métodos seguros e produtos adequados para a dedetização, preservando a integridade dos locais e a segurança de todos os envolvidos.

A empresa selecionada deverá fornecer todos os materiais necessários para a realização eficaz da dedetização, garantindo a cobertura de todas as áreas e o controle completo das pragas. A periodicidade do serviço é crucial para manter a eficácia do controle de pragas ao longo do tempo, prevenindo infestações e garantindo a continuidade e qualidade do ambiente nas secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercicio da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30893/2023 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.299.302/0002-66, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1655 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/12/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DESINFETANTE À BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios, e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%			LITRO	72,00	88,00	6.336,00
1	2	ISCA FORMICIDA FS - 10X50GR (500GR) Princípio ativo: Sulfonamida e FIPRONIL Concentração: Sulfonamida 0,01 e FIPRONIL 0,01 Nome comum: FS Formulação: Isca granulada Classe química: N-ethylperfluoro-octane-1sulfonamide E (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro-a,a,a-trifluoromethylsulfinyl)pyrazole-3-carbonitrile Nome de ação: por ingestão Registro no Ministério da Saúde: Apresentação: Pacotes de 500GR (10X50GR)			UN	200,00	3,25	650,00
1	3	LARVICIDA BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE BORRACHUDOS – BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis). Formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. A cepa deverá ter registro na ANVISA e avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo.			GALAO	4,00	2.150,00	8.600,00
1	4	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL URBANO PROFISSIONAL Para o controle de pragas urbanas, higienização, sanitização e desinfecção de ambientes. Indicação: - Uso de solventes vegetais, defensivos agrícolas homologados - Principais sanitizantes e desinfetantes do mercado - Inseticidas registrados pelas autoridades competentes, para o controle de pragas urbanas. Dimensões: - Reservatório 16 litros; Peso bruto: 5,3 kg; Peso líquido: 4,9 kg - Bocal: 105 mm - Material: Polietileno Lança: Comprimento: 600 mm			UN	4,00	560,00	2.240,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		Mangueira: - Comprimento: 1.350 mm - Material: PVC especial - Vedações: FKM especial Garantia: 01 ano.						
1	5	TRICLORO DOMINANCE 20 Tricolo-s-triazina-triona 100% Teor de cloro ativo 90% Balde de 03 quilos – Com 150 pastilhas de 20 gramas. Diluição: 20 gramas para até 2.000 litros de água.			BALDE	110,00	188,70	20.757,00
TOTAL								38.583,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Santo Antônio do Sudoeste, em 27 de dezembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Maria Bandeira
Código Identificador:932FD13E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, BDI, planilha orçamentaria e projetos em anexo. Obra: Construção garagem e cozinha no setor de Urbanismo, conforme art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CIESCA ENGENHARIA E PRE - MOLDADOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Construção garagem e cozinha no setor de Urbanismo.			SERV	1,00	105.700,34	105.700,34
TOTAL								105.700,34

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:007E9F09

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2023**

OBJETO: Aquisição de caixas de abelha de eucalipto com arame com o objetivo de fomentar a atividade apícola entre os produtores rurais de Santo Antônio do Sudoeste, visando promover o início e a melhoria da produção de mel de forma sustentável e econômica

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTO ANT.DO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Caixa de Abelha de Eucalipto com arame.			CAIXA	50,00	211,00	10.550,00
TOTAL								10.550,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:324F8237

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DESINFETANTE À BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios, e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%			LITRO	72,00	88,00	6.336,00

1	2	ISCA FORMICIDA FS - 10X50GR (500GR) Princípio ativo: Sulfonamida e FIPRONIL Concentração: Sulfonamida 0,01 e FIPRONIL 0,01 Nome comum: FS Formulação: Isca granulada Classe química: N-ethylperfluoro-octane-Isulfonamide E (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro-a.a.a-trifluoromethylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile Nome de ação: por ingestão Registro no Ministério da Saúde: Apresentação: Pacotes de 500GR (10X50GR)	UN	200,00	3,25	650,00
1	3	LARVICIDA BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE BORRACHUDOS – BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis). Formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. A cepa deverá ter registro na ANVISA e avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo.	GALAO	4,00	2.150,00	8.600,00
1	4	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL URBANO PROFISSIONAL Para o controle de pragas urbanas, higienização, sanitização e desinfecção de ambientes. Indicação: - Uso de solventes vegetais, defensivos agrícolas homologados - Principais sanitizantes e desinfetantes do mercado - Inseticidas registrados pelas autoridades competentes, para o controle de pragas urbanas. Dimensões: - Reservatório 16 litros; Peso bruto: 5,3 kg; Peso líquido: 4,9 kg - Bocal: 105 mm - Material: Polietileno Lança: Comprimento: 600 mm Mangueira: - Comprimento: 1.350 mm - Material: PVC especial - Vedações: FKM especial Garantia: 01 ano.	UN	4,00	560,00	2.240,00
1	5	TRICLORO DOMINANCE 20 Tricloro-s-triazina-triona 100% Teor de cloro ativo 90% Balde de 03 quilos - Com 150 pastilhas de 20 gramas. Diluição: 20 gramas para até 2.000 litros de água.	BALDE	110,00	188,70	20.757,00
TOTAL						38.583,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1F73FBAB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 120/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, BDI, planilha orçamentaria e projetos em anexo. Obra: REFORMA CMEI CRIANÇA FELIZ

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARKUS ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA DA CMEI CRIANÇA FELIZ			SERV	1,00	108.634,51	108.634,51
TOTAL								108.634,51

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F2B320B8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2023

OBJETO: Contratação de Profissional Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 010/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
BEATRIZ DE AZEVEDO BANDEIRA	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO (A), para atuação na Secretaria de Assistência Social, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia- CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.	2.400,00	23,31
CLEITON PRIMAZ	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO (A), para atuação na Secretaria de Assistência Social, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia- CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.	2.400,00	23,31

Homologo a presente licitação,

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS**

Contrato administrativo nº **563/2023**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, e de outro lado **BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa **BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.299.302/0002-66**, com sede na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 1041 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 119/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

1.1. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23993	DESINFETANTE À BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios, e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%		LITRO	72,00	88,00	6.336,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	23991	ISCA FORMICIDA FS - 10X50GR (500GR) Princípio ativo: Sulfonamida e FIPRONIL Concentração: Sulfonamida 0,01 e FIPRONIL 0,01 Nome comum: FS Formulação: Isca granulada Classe química: N-ethylperfluoro-octane-1sulfonamide E (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro-a,a,a-		UN	200,00	3,25	650,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			trifluoromethylsulfinylpyrazole-3-carbonitrile Nome de ação: por ingestão Registro no Ministério da Saúde: Apresentação: Pacotes de 500GR (10X50GR)				
LOTE: 001 - Lote 001	3	23995	LARVICIDA BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE BORRACHUDOS – BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis). Formulação do tipo suspensão aquosa concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. A cepa deverá ter registro na ANVISA e avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo.		GALAO	4,00	2.150,00 8.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	23992	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL URBANO PROFISSIONAL Para o controle de pragas urbanas, higienização, sanitização e desinfecção de ambientes. Indicação: - Uso de solventes vegetais, defensivos agrícolas homologados - Principais sanitizantes e desinfetantes do mercado - Inseticidas registrados pelas autoridades competentes, para o controle de pragas urbanas. Dimensões: - Reservatório 16 litros; Peso bruto: 5,3 kg; Peso líquido: 4,9 kg - Bocal: 105 mm - Material: Polietileno Lança: Comprimento: 600 mm Mangueira: - Comprimento: 1.350 mm - Material: PVC especial - Vedações: FKM especial Garantia: 01 ano.		UN	4,00	560,00 2.240,00
LOTE: 001 -	5	23994	TRICLORO DOMINANCE 20 Tricolo-s-triazina-triona 100%		BALDE	110,00	188,70 20.757,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Lote 001			Teor de cloro ativo 90%					
			Balde de 03 quilos – Com 150 pastilhas de 20 gramas.					
			Diluição: 20 gramas para até 2.000 litros de água.					
TOTAL								38.583,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.4.2 Os serviços deverão ser executados no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cronograma do Departamento de Administração.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**1.5. PREÇO**

1.5.1. O valor da contratação é de **R\$ 38.583,00(Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais)**.

1.5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.6. FORMA DE PAGAMENTO

1.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.7. PRAZO DE PAGAMENTO

1.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

1.7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

1.8.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

1.8.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

1.8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.8.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

1.8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.8.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.8.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

1.10. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.14. São obrigações do Contratante:

1.14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.14.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

1.14.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

1.14.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.14.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.14.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1.16. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.16.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.16.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.16.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.16.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.16.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.16.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.16.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

1.16.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.16.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

1.16.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.16.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.16.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

1.16.13. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

1.16.14. Os serviços serão vistoriados pelos servidores, ALEX GOTARDI e LUANA SEBEN FIORENTIN.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.17. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

(a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.18. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

1.19. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

1.19.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

1.19.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

1.19.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.21. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.22. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

1.23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

1.24. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

1.25. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.26. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.26.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 1.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria de Administração, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

1.4. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa da a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

1.7. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1º)

1.8. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 26 de dezembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA
CNPJ Nº: 38.299.302/0002-66
NELSON PAGNO MOREIRA
CPF Nº: 007.506.989-00

Testemunhas:

FLAVIA REGINA MAI
CPF Nº: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2023

Processo dispensa nº 119/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA

CNPJ Nº 38.299.302/0002-66

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA

CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 38.583,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 25/12/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ Nº 30.307.145/0001-09
 Representante: VALTER METTZ
 CPF nº 065.793.779-76

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, para a prestação de serviço público de processamento e comercialização de resíduos sólidos em perímetro urbano e rural potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade, bem como também o manejo e o encaminhamento para a destinação/disposição final dos rejeitos.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/12/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:2D729BEB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 118/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2023

Processo dispensa nº 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTO ANT.DO

CNPJ Nº 07.070.776/0001-27

Representante: CELESTINO BENATTI DOS SANTOS

CPF nº 581.142.469-87

OBJETO: Aquisição de caixas de abelha de eucalipto com arame, com o objetivo de fomentar a atividade apícola entre os produtores rurais de Santo Antônio do Sudoeste, visando promover o início e a melhoria da produção de mel de forma sustentável e econômica.

VALOR TOTAL: R\$ 10.550,00 (Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 21/12/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:656620FA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 119/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2023

Processo dispensa nº 119/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA

CNPJ Nº 38.299.302/0002-66

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA

CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 38.583,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 25/12/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:D5914BC7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 120/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2023

Processo dispensa nº 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARKUS ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 27.531.241/0001-13

Representante: JOÃO PEDRO MARKUS

CPF nº 062.118.869-77

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, BDI, planilha orçamentaria e projetos em anexo. Obra: REFORMA CMEI CRIANÇA FELIZ.

VALOR TOTAL: R\$ 108.634,51 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 26/12/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:166295E6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 433/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 433/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: LIGIANA FATIMA KAISER CORREA

CPF Nº 037.102.839-65

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissional Farmacêutico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 39/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 20/12/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:E0EC73A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

4C 13 de Janeiro de 2024

Atos Oficiais - Edição 2256



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0559/2023 - Processo inexigibilidade nº 060/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLEITON PRIMAZ - CPF nº 102.481.229-40
Representante: CLEITON PRIMAZ - CPF nº 102.481.229-40
OBJETO: Contratação de Profissional Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 010/2023. VALOR TOTAL: R\$ 55.944,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 19/12/2024.
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0560/2023 - Processo inexigibilidade nº 060/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BEATRIZ DE AZEVEDO BANDEIRA - CPF nº 026.761.351-20
Representante: BEATRIZ DE AZEVEDO BANDEIRA - CPF nº 026.761.351-20
OBJETO: a Contratação de Profissional Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 010/2023. VALOR TOTAL: R\$ 55.944,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 19/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0561/2023 - Processo dispensa nº 0117/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIESCA ENGENHARIA E PRE - MOLDADOS EIRELI - CNPJ Nº 12.970.848/0001-22
Representante: DARLEI FORCELINI CIESCA - CPF nº 068.602.559-86
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção garagem e cozinha no setor de Urbanismo, conforme art. 75inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 105.700,34 (Cento e Cinco Mil e Setecentos Reais e Trinta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: 20/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/12/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES-ME - CNPJ Nº 19.236.423/0001-33
Representante: EVERTON MULLER ALVES - CPF nº 038.901.259-99
OBJETO: Contratação do serviço de Consultas de Cardiologia e exame de ecocardiograma, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais) - VIGÊNCIA: 28/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 33.149.010/0001-42
Representante: MARCOS VINICIUS DUARTE - CPF nº 099.904.569-50
OBJETO: Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 2.421.068,87 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos) - VIGÊNCIA: 28/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/12/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024 - Processo inexigibilidade nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - CNPJ Nº 09.508.047/0001-35
Representante: RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI - CPF nº 138.788.568-57
OBJETO: Contratação de serviços educacionais, na forma de cursos, destinados à capacitação e aprimoramento profissional dos professores vinculados às Instituições de Ensino da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. VALOR TOTAL: R\$ 11.588,70 (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta Centavos) - VIGÊNCIA: 04/01/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/01/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - Processo dispensa nº 001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERGIO DALL'ONDER & CIA LTDA - CNPJ Nº 05.984.461/0001-60
Representante: RODRIGO DALL'ONDER - CPF nº 048.855.919-70
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para celulares com prestação serviço de manutenção para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 53.100,00 (Cinquenta e Três Mil e Cem Reais) - VIGÊNCIA: 07/01/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/01/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - Processo dispensa nº 003/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 79.569.398/0001-31
Representante: Lucimar Cella - CPF nº 839.835.899-87
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. VALOR TOTAL: R\$ 91.428,20 (Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos) - VIGÊNCIA: 11/01/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/01/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 558/2023 - Processo inexigibilidade nº 059/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIACAO ESPERANCA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS
CNPJ Nº 30.307.145/0001-09
Representante: VALTER METTZ - CPF nº 065.793.779-76
OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, para a prestação de serviço público de processamento e comercialização de resíduos sólidos em perímetro urbano e rural potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade, bem como também o manejo e o encaminhamento para a destinação/disposição final dos rejeitos. VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) VIGÊNCIA: 19/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2023 - Processo dispensa nº 118/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTO ANT.DO
CNPJ Nº 07.070.776/0001-27
Representante: CELESTINO BENATTI DOS SANTOS - CPF nº 581.142.469-87
OBJETO: Aquisição de caixas de abelha de eucalipto com arame, com o objetivo de fomentar a atividade apícola entre os produtores rurais de Santo Antonio do Sudoeste, visando promover o início e a melhoria da produção de mel de forma sustentável e econômica. VALOR TOTAL: R\$ 10.550,00 (Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 21/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/12/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2023 - Processo dispensa nº 119/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA - CNPJ Nº 38.299.302/0002-66
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA - CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de detetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R\$ 38.583,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 25/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/12/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2023 - Processo dispensa nº 120/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARKUS ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 27.531.241/0001-13
Representante: JOÃO PEDRO MARKUS - CPF nº 062.118.869-77
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: REFORMA CMEI CRIANÇA FELIZ. VALOR TOTAL: R\$ 108.634,51 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos) - VIGÊNCIA: 26/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/12/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 568/2023 - Processo inexigibilidade nº 014/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FUNERARIA SAO MARCOS LTDA - CNPJ Nº 79.805.180/0001-39
Representante: JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER - CPF nº 023.639.999-32
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços Funerários a pessoas carentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 269.250,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/12/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 433/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: LIGIANA FATIMA KAISER CORREA - CPF Nº 037.102.839-65
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissional Farmacêutico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 39/2021.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20/12/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 560/2023 -
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: BEATRIZ DE AZEVEDO BANDEIRA - CPF Nº 026.761.351-20
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissional Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 010/2023, Processo inexigibilidade nº 60/2023.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 09/01/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

 **PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !**
(49) 3644-4181

 **Poluição = Qualidade de VIDA**
Cidade limpa, dever de todos
Campanha CIDADE LIMPA
Tribuna Regional